



**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 2507001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO/Setor de Licitações**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **022/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº **02305001/23**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.**

**1. PROCESSO**

**1.1 Componentes do Processo**

Trata-se o presente de parecer técnico do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento urnas mortuárias e serviços fúnebres, atendendo as necessidades do município de Novo Progresso/PA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em dois volumes, os quais foram instruídos com observância em todas as suas etapas, contendo os seguintes documentos:

**FASE INTERNA**

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Solicitações de abertura de Processo Licitatório	x	
Termo de Referência do objeto solicitado	x	
Cotações de Valor Médio praticados pelo Departamento de Compras	x	
Comprovação de Existência de Lastro Orçamentário (Contabilidade)	x	
Declaração de Adequação Orçamentária	x	
Autorização do Órgão Gerenciador para início do Processo Licitatório	x	



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**FASE EXTERNA**

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Autuação do Procedimento Licitatório	x	
Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio	x	
Parecer Prévio da Assessoria Jurídica Municipal	x	
Edital e Anexos	x	
Comprovação da Publicação do Aviso de Licitação	x	
Cumprimento dos requisitos de habilitação/Certidões de Regularidade Fiscal/habilitação jurídica/qualificação técnica e qualificação econômico e financeiro	x	
Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital	x	
Proposta readequada	x	
Ata da Disputa/comprovação de vantajosidade	x	
Recursos e suas Respectivas Decisões		X
Ata da Sessão de Adjudicação	x	
Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica	x	
Despacho à Autoridade Competente	x	
Ata de Homologação	x	
Termo de Homologação	x	
Ata(s) de Registro de Preços	x	
Aviso de Homologação e Extrato da Ata SRP	x	
Publicações Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP	x	

**2. DA ANÁLISE:**

a) O processo administrativo encontra-se autuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

b) Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



c) Durante a fase de publicação do edital, esta Unidade de Controle Interno identificou que o valor do item “translado” não estava de acordo com o praticado no mercado, de imediato o setor de licitações foi notificado realizando a suspensão do edital e posteriormente juntado às cotações uma nova cesta de valores formada junto ao banco de preços para o item, publicando a nova data de abertura com o referido Edital retificado.

d) Na fase externa foram também observados todos os requisitos, estando anexados ao processo: Relatório dos lances, Ata da Sessão e da adjudicação e homologação.

### **3. CONCLUSÃO**

Realizada a análise do processo constatamos que as empresas vencedoras foram: **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.284.049/0001-74**, **ATA SRP Nº 0407001/2023**, com valor **R\$ 823.359,00** (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais); **FUNERÁRIA RENASCER LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.434.396/0001-71**, **ATA SRP Nº 0407002/2023**, com valor **R\$ 1.013.660,00** (um milhão e treze mil, seiscentos e sessenta reais), com a vigência de 04/07/2023 até 04/07/2024.

Diante do exposto, considerando que o processo foi realizado dentro parâmetros legais vigentes, concluímos que está apto para continuação de suas fases (publicação, inserção no mural do TCM/PA e assinatura do contrato), e gerar despesa para municipalidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso-PA, 25 de julho de 2023.

**Wesley da Costa Silva**

Controlador Interno  
Portaria. Nº 017/2021

